

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 868 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 08 de abril de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo de Dispensa: 18/2019 - PMA Processo: 00000/0504 - **PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0504 - PMA Valor: R\$ 18.000,00 Fornecedor: MARIGILDO PINTO CORTEZ Objeto da Dispensa: CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CECILIA DUARTE. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,

uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 19/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISÕES DE 60 MIL KM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CARRO CHEVROLET S10 DA SECRETARIA DE SAÚDE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de

1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
Valor R\$ 2.388,55 Total Geral R\$ 2.388,55

Carnaubais-RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/0504 – Processo de Dispensa:
18/2019 – **PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0504 - PMA Valor: R\$ 18.000,00 Fornecedor: MARIGILDO PINTO CORTEZ Objeto da Dispensa: CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CECILIA DUARTE. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando

a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA:
18/2019**

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do (a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CECILIA DUARTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez,

viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. MARIGILDO PINTO CORTEZ R\$ 18.000,00 Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L Total Geral R\$ 18.000,00 Carnaubais-RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019.

Processo: 00000/1905 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1905 - PMA Valor: R\$ 14.559,12 Fornecedor: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAUBAIS. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Carnaubais/RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019 Thiago Meira Mangueira Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 17/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAUBAIS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME
Valor R\$ 14.559,12 Total Geral R\$ 14.559,12

Carnaubais-RN, quarta-feira, 3 de abril de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 404/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ =- Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito Suplementar na importancia de R\$ 865.336,00 para reforco das seguintes dotacoes:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.715,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.715,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.28.846.0006.3000.3.3.9.0.47.00.00.00 15300000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50.000,00
---	---------------

02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 434.620,00
---	----------------

Sub-Total:R\$ 484.620,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 7.121,00
---	--------------

02.007.15.752.0015.1022.3.3.9.0.39.00.00.00 16200000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
---	------------

Sub-Total:R\$ 7.621,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.361.0016.2028.3.3.5.0.39.00.00.00 11400000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 149.050,00
---	----------------

Sub-Total:R\$ 149.050,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0020.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 12140000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.500,00
--	---------------

03.001.10.301.0020.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 12140000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 28.000,00
--	---------------

03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 12400000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 90.000,00
---	---------------

03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 11.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 154.500,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.92.00.00.00 10010000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 830,00
--	------------

04.001.08.122.0016.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
--	---------------

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2019

Sub-Total:R\$ 25.830,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 865.336,00

Art. 2§ - Os recursos disponiveis, necessarios a cobertura do credito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serao obtidos da anulacao parcial das seguintes dotacoes consignadas do vigente orcamento:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 43.715,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 43.715,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.812.0009.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
--	----------------

02.005.27.812.0009.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.112,00
--	---------------

02.005.27.812.0009.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 34.620,00
--	---------------

02.005.27.812.0009.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 92.000,00
--	---------------

02.005.27.812.0009.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 38.000,00
--	---------------

02.005.27.812.0009.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 186.888,00
--	----------------

Sub-Total:R\$ 484.620,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.621,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 7.621,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.365.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 11250000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 149.050,00
--	----------------

Sub-Total:R\$ 149.050,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 12400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 154.500,00
--	----------------

Sub-Total:R\$ 154.500,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 830,00
---	------------

04.001.08.122.0016.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 25.830,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 865.336,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 02 de Janeiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 404/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito Suplementar na importancia de R\$ 481.349,78 para reforco das seguintes dotacoes:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 22.500,00

Sub-Total:R\$ 22.500,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 17.375,00

Sub-Total:R\$ 17.375,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.31.00.00.00|10010000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 4.000,00

02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI

02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.800,00

02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.966,00

Sub-Total:R\$ 13.766,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 19.862,00

02.007.15.752.0015.1022.3.3.9.0.39.00.00.00|16200000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 35.862,00

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

02.008.15.544.0015.1026.3.3.9.0.30.00.00.00|15300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.003,18

Sub-Total:R\$ 21.003,18

02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0016.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 55.500,00

02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|15300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.286,10

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2019

Sub-Total:R\$ 100.786,10

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 11400000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 111.598,00
02.010.12.361.0017.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 1.048,32
02.010.12.365.0017.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 11400000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 1.278,26
02.010.12.361.0017.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 11400000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 1.339,27
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 11400000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 10,00

Sub-Total:R\$ 115.273,85

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 28.990,85
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 12400000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 28.014,22
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 89.354,22
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 704,00

Sub-Total:R\$ 147.063,29

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.92.00.00.00 10010000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.104,25
04.001.08.122.0016.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.616,11

Sub-Total:R\$ 3.720,36

Total Parcial Suplementado: R\$ 481.349,78

Art. 2§ - Os recursos disponiveis, necessarios a cobertura do credito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serao obtidos da anulacao parcial das seguintes dotacoes consignadas do vigente orcamento:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 22.500,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 22.500,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.04.123.0005.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.375,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 17.375,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 10010000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 4.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 4.000,00

02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI

02.006.13.391.0011.2016.4.4.9.0.51.00.00.00|15100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 7.766,00

02.006.13.391.0011.2016.4.4.9.0.51.00.00.00|10010000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 13.766,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|10010000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.862,00

Sub-Total:R\$ 35.862,00

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|10010000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.003,18

Sub-Total:R\$ 21.003,18

02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE

02.009.18.541.0015.1038.4.4.9.0.51.00.00.00|15100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 100.786,10

Sub-Total:R\$ 100.786,10

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.365.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00|11250000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 115.273,85

Sub-Total:R\$ 115.273,85

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.51.00.00.00|12200000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 147.063,29

Sub-Total:R\$ 147.063,29

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 3.720,36

Sub-Total:R\$ 3.720,36

Total Parcial Reduzido: R\$ 481.349,78

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 01 de Fevereiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal